



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 207/2015, de autoria do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que declara de Utilidade Pública a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - A MURALHA" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de março de 2015.

**ANSELMO ROJIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 207/2015, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves, declara de Utilidade Pública a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – A MURALHA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de março de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

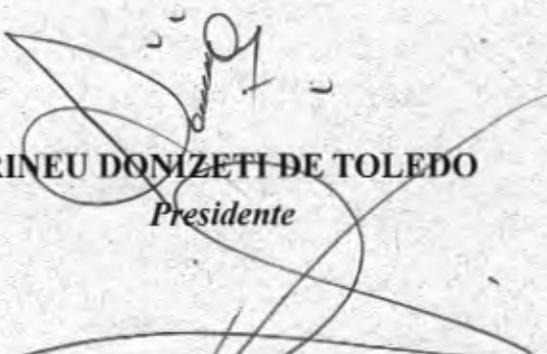
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 207/2015, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves, declara de Utilidade Pública a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – A MURALHA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de março de 2016.

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Presidente*

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**  
*Membro*

  
**WANDERLEY DIOGO DE MELO**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER AO PL Nº 207/2015

Cumprindo o que determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015, este Vereador realizou vistoria "in loco" na entidade objeto do presente Projeto de Lei, denominada "A Muralha".

Constatou-se que, atualmente, está sediada na Rua Miguel Giardini, nº 153, Sala 01, no 1º andar, na Vila Carvalho, nesta cidade.

Também se verificou através de conversas com a Presidente, Dra. Priscila Elaine de Sales e também membro, Sr. Tiago Fernandes Sales, que o campo de atuação está associado a área da assistência social, prestando inúmeros auxílios às pessoas carentes, consistentes no amparo através do oferecimento de mantimentos, medicamentos, orientação jurídica, entre outras ações coordenadas pelos demais integrantes.

Com o objetivo de melhor instruir o presente PL, sanando eventuais dúvidas, solicitamos à Presidente da entidade que formalizasse expressa comunicação da alteração do endereço de sua sede, o que encontra-se evidenciado pelo documento anexo a este relatório.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguem também fotografias da visita e contato mantido com os membros responsáveis pela entidade.



Assim, opinamos favoravelmente à aprovação do presente PL no que concerne ao mérito analisado por esta Comissão Permanente.

Este é o parecer.

  
**IRINEU TOLEDO**  
**VEREADOR PRESIDENTE E RELATOR**



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

## **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "A MURALHA"**

### **ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Aos dois dias do mes de abril do corrente ano, na rua Miguel Giardini, 153- 1 andar –Vila Carvalho, na cidade de Sorocaba-SP, reúnem-se os membros da Organização não governamental " A MURALHA" , com a seguinte finalidade:

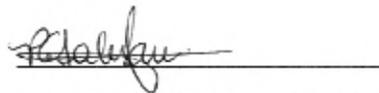
### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A Reunião presidida pela Presidente Sra Priscila Elaine de Sales, foi apresentada a pauta em questão (alteração de endereço) foi deliberada, discutida e aprovado pelos membros da Diretoria tal alteração. Esclarecendo-se que desde a presente data, a sede da ONG "A MURALHA", passará a ser na rua Miguel Giardini, 153- 1 andar- Vila Carvalho, Sorocaba-SP.

Nada mais a ser discutido, encerrada a presente reunião.

Por ser expressão da verdade, assina a presente a Presidente.

Sorocaba, 02 de abril de 2016.



PRISCILA ELAINE DE SALES

Presidente